PORTARIA DIRAP Nº 2.119/SDEE, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Aprova a edição do Manual, que versa sobre as instruções relativas às Atividades de Funeral no Comando da Aeronáutica.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/GC3, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no BCA nº 023, de 11 de fevereiro de 2019, resolve:

- Art. 1º Aprovar o Manual das Atividades de Funeral, na forma de divulgação eletrônica, disponível na rede interna do Comando da Aeronáutica (INTRAER), por meio da página da DIRAP, considerando:
- I a necessidade de consolidação das orientações vigentes, relativas aos procedimentos em caso de falecimento de militares, ativos e inativos, pensionistas de militares, dependentes de militares, ex-combatentes, anistiados políticos e servidores civis do Comando da Aeronáutica, que seja de fácil acesso por parte das organizações e que se mantenha permanentemente atualizado; e
- II a conveniência de pronta divulgação às Organizações Militares de qualquer alteração relacionada ao assunto.
- Art. 2º Delegar competência ao Subdiretor de Encargos Especiais para a aprovação, por meio de certificação digital, de todas as atualizações do conteúdo do módulo do Manual afeto às respectivas áreas de responsabilidade, de conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. As alterações que transcendam os procedimentos técnicos de responsabilidade da DIRAP deverão ser submetidas à aprovação do Comandante-Geral do Pessoal.

- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 18/DIRINT, de 12 de setembro de 2002, publicada no BCA nº 074, de 12 de setembro de 2002, que aprovou a ICA 143-2 Atividades de funeral.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO Diretor de Administração do Pessoal